



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão**

Memorando.IGAM/GECON.nº 46/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

**Para:** Valéria Magalhães Nogueira - Procuradoria IGAM

**Assunto:** Avaliação Jurídica - Deliberação Normativa CBH-Alto Paranaíba nº 34/2021

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000135/2021-58].

Senhora Procuradora,

Encaminhamos o processo em referência para manifestação jurídica no que se refere a Deliberação Normativa CBH-Alto Paranaíba nº 34/2021 aprovada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranaíba (PN1).

Destaca-se que a referida deliberação foi aprovada em momento anterior da publicação da Deliberação Normativa nº 68/2021 do CERH-MG e do Decreto Estadual 48.160/2021, normativos estes que regulamentam e estabelecem diretrizes para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH). Portanto, o entendimento sobre a possibilidade de manutenção de preço e metodologia de cobrança diversos dos advindos da normativa do CERH-MG afetam os entendimentos sobre as indicações da Gecon na Nota Técnica 11 (31534949), se sugestão ou obrigatoriedade de adequação na proposta do CBH.

Ainda, solicitamos que seja esclarecido se o CERH-MG pode alterar a proposta advinda do CBH para estabelecimento de critérios de cobrança pelo uso de recursos Hídricos. Este entendimento delineará a atuação das instâncias do Conselho na apreciação da proposta do CBH.

Por fim, encaminhamos também a Nota Técnica nº 11/IGAM/GECON/2021 contendo nossa avaliação e recomendações para avaliação no âmbito jurídico.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Felipe Silva Marcondes**

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 15/07/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Marcondes, Gerente**, em 15/07/2021, às



09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **32299523**  
e o código CRC **20EAD180**.

---

Referência: Processo nº 2240.01.0000135/2021-58

SEI nº 32299523